



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

FICAM CRIADOS NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DE QUE TRATA O ANEXO IV, DO ARTIGO 42, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, 02 (DOIS) EMPREGOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Ibirarema, de que trata o Anexo IV, do artigo 42, da Lei Complementar nº 30, de 30 de dezembro de 2015, 02 (dois) empregos públicos, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., conforme abaixo especificados:

I – 01 (um) Emprego Público de Chefe do Setor de Obras e Serviços, com vencimento mensal de R\$ 1.815,58 (mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos));

II – 01 (um) Emprego Público de Chefe do Setor de Expedição de Alvarás, Licenças, Habite-se e Demais Documentos, com vencimento mensal de R\$ 1.815,58 (mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os setores tratados nos incisos I e II, deste artigo, são integrantes do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos.

Art. 2º As descrições/atribuições dos empregos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, criados por esta Lei Complementar, abaixo especificadas, integrarão o Anexo V, de que trata o parágrafo único, do artigo 42, da Lei Complementar nº 30, de 30 de dezembro de 2015:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

CHEFE DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

TÍTULO DO EMPREGO: Chefe do Setor de Obras e Serviços

– Comissão.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.

SUPERIOR IMEDIATO: Diretor do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Chefiar e Coordenar os trabalhos do Setor de Obras e Serviços.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- chefiar/coordenar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados no Setor de Obras e Serviços;
- assessorar o Diretor do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos na formulação da política administrativa na área de obras e serviços do Departamento;
- apresentar ao Diretor na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua chefia;
- justificar e abonar faltas dos servidores sob sua subordinação;
- chefiar a equipe de trabalho na abertura de vias públicas, rodovias municipais rurais e urbanas e suas manutenções/conservações;
- chefiar/coordenar as atividades de manutenção de praças, jardins e calçadas;
- acompanhar as obras de interesse do município;
- coordenar as atividades de vigilância do patrimônio público;
- resolver os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução dos serviços do Setor;
- monitorar, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Diretor do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos.

CHEFE DO SETOR DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS, LICENÇAS, HABITE-SE E DEMAIS DOCUMENTOS

TÍTULO DO EMPREGO: Chefe do Setor de Expedição de Alvarás, Licenças, Habite-se e Demais Documentos – Comissão



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

ESCOLARIDADE: Ensino Técnico e/ou Superior na área de engenharia civil, com registro no respectivo Conselho.

SUPERIOR IMEDIATO: Diretor do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Chefiar e Coordenar os trabalhos do Setor de Expedição de Alvarás, Licenças, Habite-se e Demais Documentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- analisar e aprovar projetos comerciais, residenciais e rurais;
- emitir alvarás;
- emitir Habite-se;
- realizar vistoria de obras para expedição de alvarás e habite-se;
- realizar a emissão de certidões;
- chefiar/coordenar o planejamento urbanístico;
- emitir a numeração de residências;
- realizar as transferências de imóveis, para efeito de cadastro imobiliário;
- elaborar mapas e projetos em geral;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Diretor do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 13 de novembro de 2019.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete